

VIII MOSTRA DE AÇÕES DE EXTENSÃO
Universidade Federal de Juiz de Fora
Campus Governador Valadares

REGULAMENTO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROEX/UFJF) juntamente com a Coordenação Acadêmica da UFJF campus Governador Valadares convoca os(as) coordenadores(as) dos Programas e Projetos de Extensão aprovados junto à Pró-Reitoria para participarem da MOSTRA DE AÇÕES DE EXTENSÃO, a realizar-se entre os dias **4 e 6 de novembro de 2025**, no âmbito do evento Semana de Ciência, Tecnologia e Sociedade.

A Mostra de Ações de Extensão tem por objetivo proporcionar espaços destinados à troca de saberes, à integração e à produção coletiva de conhecimentos, assim como à publicização das práticas e ações de extensão desenvolvidas pelos Programas e Projetos de Extensão da UFJF nos territórios de abrangência da Universidade.

Nesta edição, a participação **será obrigatória para as ações em vigor no ano de 2025** sendo facultativa às ações de extensão encerradas em 2024. A lista das ações obrigatórias pode ser conferida neste link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1GlnPSVfWvz0NhkhCHjEarPgZMXzpEbhOfJF36ck3amE/edit?usp=sharing>

1. PÚBLICO DO EVENTO

- Equipes das Ações de Extensão da UFJF/GV.
- Comunidade Acadêmica.
- Beneficiários e parceiros das Ações de Extensão.
- Público externo com interesse nas temáticas.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Os(as) coordenadores(as) poderão inscrever os Programas/Projetos de Extensão sob sua responsabilidade para participação por meio de, pelo menos, 1 das modalidades disponíveis, a saber:

- Rodas de conversa específicas sobre o objeto da ação, com participação da comunidade.
- Submissão de vídeo no Youtube.
- Relatos de experiências a serem disponibilizados no site da PROEX.
- Banners apresentados presencialmente durante o evento.
- Instalações artístico-pedagógicas realizadas presencialmente durante o evento.

A programação completa será atualizada ao longo do mês de outubro de 2025 e poderá

ser consultada no site <https://www2.ufjf.br/extensaogv/mostra-de-extensao-2/>

As equipes das Ações de Extensão também terão a oportunidade de participar das demais atividades da programação, abertas ao público em geral. A descrição pormenorizada de cada uma das modalidades de participação será apresentada no item 3 deste regulamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Relato de Experiência: deve estar vinculado a um dos Eixos Temáticos da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho) e ser redigido de acordo com orientações disponíveis no formulário de inscrição disponível no site <https://www2.ufjf.br/extensaogv/mostra-de-extensao-2/>

Para o envio, o título do trabalho deverá estar em **negrito**, CAIXA ALTA, tamanho 14 em, no máximo, duas linhas, contando com o subtítulo (se houver). O texto deve ser dividido em seções com títulos e subtítulos (se houver). Os Títulos e subtítulos das seções devem ser feitos em numeração arábica, sem recuo de parágrafo (numeração, título e subtítulo). Usar o sistema “número seguido de ponto final” e logo em seguida as palavras. Os nomes das sessões ficam a critério dos autores(as).

Os Trabalhos deverão ser enviados respeitando a seguinte configuração:

- 1,27 cm de recuo para parágrafo;
- margens esquerda e superior de 3,0 cm;
- margem direita e inferior de 2,0 cm.

3.2. Roda de Conversa: As rodas têm o objetivo de propiciar um espaço de diálogos e trocas de experiências entre as equipes das ações de extensão.

Cada roda de conversa deverá contar com a presença de um(a) interlocutor(a) mediador(a), que conduzirá as discussões junto ao grupo.

Caberá ao(à) coordenador(a) disponibilizar, no ato da inscrição, informações específicas sobre a ação e, também, dados sobre os demais participantes da Roda de Conversa. Será de responsabilidade do(a) coordenador(a) a inscrição de todos os integrantes a participar da atividade (membros da equipe, beneficiários e parceiros).

A Comissão Organizadora da Mostra de Extensão reserva-se o direito de agrupar propostas de rodas de conversa que apresentem temáticas semelhantes.

A divisão dos grupos, dinâmica, dias e horários das apresentações serão divulgadas após o encerramento das inscrições, por meio do site <https://www2.ufjf.br/extensaogv/mostra-de-extensao-2/>

As orientações específicas referentes à participação, serão divulgadas em nosso site.

3.3. Submissão de vídeo: A inscrição para a participação nesta modalidade será realizada

mediante o envio do link do vídeo armazenado na plataforma de vídeos Youtube. No momento da inscrição, o(a) coordenador(a) do Programa/Projeto de Extensão deve anexar no formulário disponibilizado, o Termo de Autorização de Direito de Imagem (Anexo II), que versa sobre as imagens contidas no vídeo inscrito e autorização para que a PROEX faça ampla divulgação do material. O Termo deverá ser assinado pela plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Serão desconsiderados os vídeos inscritos sem esta documentação, sem a devida assinatura ou cujo link informado não corresponda ao vídeo na plataforma Youtube.

Os vídeos devem ser elaborados a partir dos seguintes parâmetros:

- a) postados na plataforma do Youtube;
- b) duração de 3 a 5 minutos;
- c) cada Programa/Projeto poderá enviar apenas um vídeo;
- d) O título do vídeo no Youtube deverá ser: UFJF/MOSTRA 2025 – “Título da Apresentação”;
- e) Na descrição do vídeo no Youtube, deverão constar as seguintes informações: VIII Mostra de Ações de Extensão 2025 - PROEX/UFJF - GV; Título do Programa/Projeto; Área Temática da Extensão; Nome do(a) Coordenador(a); Nome dos(as) Colaboradores(as); Nome do(s) Bolsista(s)/Voluntário(s); Resumo do Programa/Projeto em até 150 palavras.
- f) O vídeo deverá ser gravado em posição horizontal, com resolução de, no mínimo 720p, com dimensões 1280 x 720 e salvo no formato mp4.
- g) Quanto à acessibilidade: os vídeos deverão obrigatoriamente conter legendas (a ausência de legendas implicará na desclassificação do trabalho). Recomenda-se também que as falas sejam pronunciadas com clareza e de modo a permitirem a visualização do rosto (da boca) para fins de leitura labial.
- h) Devem utilizar linguagem objetiva ao transmitir a essência do trabalho desenvolvido;
- i) Em consonância com o caráter dinâmico da extensão universitária, pretende-se que os vídeos sejam capazes de adotar uma linguagem dinâmica de comunicação. Nesse sentido, deve ser evitada a apresentação estrita de slides.

Todos os vídeos enviados serão disponibilizados posteriormente em listas de reprodução (playlists), por área temática de extensão, no canal “UFJF/Extensão2025”, na plataforma Youtube, podendo ser acessados pelo público de forma geral.

3.4. Apresentação de banner: Os banners devem ser apresentados por, pelo menos, um dos membros que compuseram a equipe executora do projeto (que podem ser bolsistas, voluntários, coordenadores e/ou outros membros da equipe).

As medidas do banner devem ser de 0,90 x 1,20 m. e sua fixação nos trainéis deverá ser feita 30 minutos antes do início da apresentação dos trabalhos e a retirada após o final do turno. O responsável pela apresentação deverá ficar disponível durante todo o período de apresentação especificado.

Para fins de premiação, os banners serão avaliados a partir dos critérios apresentados no

item 7 deste regulamento.

3.5. Instalações artístico-pedagógicas: Os programas e projetos podem criar espaços de sensibilização e interação com o público para socialização de informações e intercâmbio de experiências por meio da montagem de estandes, exposição de pôsteres e outros materiais dos projetos, panfletagem, representações teatrais, músicas e outras formas de manifestações artísticas e estratégias pedagógicas lúdicas e participativas.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário on-line, com a opção de escolha entre as modalidades disponíveis, no site do Evento <https://www2.ufjf.br/extensaogv/mostra-de-extensao-2/>.

Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e/ou após o prazo final estabelecido.

Assim, recomenda-se a inscrição das propostas com antecedência, para evitar problemas técnicos devido a congestionamentos na rede, o que poderá inviabilizar a inscrição das propostas nas últimas horas do final do prazo.

Os prazos para inscrição em cada modalidade podem ser consultados no item 7 deste Regulamento (Cronograma).

5. PREMIAÇÃO

A premiação ocorrerá **exclusivamente nas modalidades banners e instalações artístico-pedagógicas**, após avaliação, a partir dos critérios pré-definidos e listados a seguir:

1. Comunicabilidade - se a linguagem foi utilizada com objetividade ao transmitir o trabalho desenvolvido - 10 pontos;
2. Apresentação das características dos beneficiários - 10 pontos;
3. Apresentação de objetivos e metas da ação - 20 pontos;
4. Apresentação da metodologia da ação - 20 pontos;
5. Contribuição para a formação do estudante - 20 pontos;
6. Impacto social - 20 pontos.

A nota final do trabalho será o somatório da pontuação obtida nos critérios supracitados atribuídos pela Comissão Avaliadora.

Os banners e instalações artístico-pedagógicas serão classificados em ordem decrescente de pontuação em cada uma das 8 (oito) Áreas Temáticas da Extensão Universitária: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

Serão utilizados como critérios de desempate, caso necessário, os seguintes itens, nesta ordem: impacto social; contribuição para a formação do estudante; metodologia da ação. O

trabalho que obtiver a maior pontuação em cada uma das 8 (oito) Áreas Temáticas da Extensão Universitária será certificado com o título de “Premiação” e o segundo melhor pontuado com o de “Menção Honrosa”.

6. CERTIFICAÇÕES

6.1. Palestras/mesas-redondas: Será emitido 01 (um) certificado por palestra ao público participante do VIII Mostra de Ações de Extensão, mediante inscrição prévia e a assinatura da lista de confirmação de presença, a ser disponibilizada pela comissão organizadora por meio de um formulário, no horário das atividades.

6.2. Roda de Conversa: Será emitido 01 (um) certificado por trabalho apresentado, contendo o nome da ação de extensão, do(a) coordenador(a) e da equipe de trabalho, mediante comprovação de presença da equipe a partir de lista de confirmação a ser disponibilizada pela comissão organizadora, no horário das discussões. Beneficiários e parceiros presentes receberão certificados individuais, mediante o processo supracitado de confirmação de presença.

6.3. Elaboração e Envio de Vídeo: Será emitido 01 (um) certificado por trabalho apresentado, contendo o nome do(a) coordenador(a) e da equipe de trabalho, título do vídeo e o nome da Ação de Extensão, conforme descrito na descrição do vídeo no YouTube.

6.4. Relato de experiência: A certificação será dada pela publicização do Relato de Experiência de cada Programa/Projeto na página da PROEX, em “Relato de Experiência”.

6.5. Banners e Instalações artístico-pedagógicas: Será emitido 01 (um) certificado por trabalho apresentado, contendo o nome do(a) coordenador(a) e da equipe de trabalho, nome da Ação de Extensão, conforme descrito no formulário de inscrição da ação, mediante comprovação de presença da equipe a partir de lista de presença a ser disponibilizada pela comissão organizadora, no horário do evento.

7. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	DESCRIÇÃO
7 de outubro de 2025	Divulgação do regulamento
7 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025	Prazo para inscrição de Programa/Projeto de Extensão nas modalidades “Roda de conversa”, “Relato de Experiência”, “Vídeo”, “Banner”, ou “Instalação Artístico-Pedagógica”

31 de outubro de 2025	Divulgação da programação completa do evento, com horário e local das apresentações, e orientações acerca das inscrições nas Palestras, Roda de Conversa.
04 de novembro de 2025	Abertura da Semana de Ciência, Tecnologia e Sociedade.
05 e 06 de novembro de 2025	Apresentações das ações de extensão
06 de novembro de 2025	Encerramento do evento

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento de qualquer dos itens previstos neste Regulamento implicará a não qualificação da inscrição do Programa/Projeto nas modalidades de participação. As situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas pela PROEX, juntamente com a equipe da Coordenação Acadêmica-Extensão.

7 de outubro de 2025

Érika Andrade e Silva
Pró-Reitora de Extensão

Alex Sander de Moura
Coordenador Acadêmico - UFJF/GV

ANEXO 1

Membros da Comissão de Organização da VIII Mostra de Ações de Extensão Universitária:

Alex Sander de Moura

Devani Tomaz Domingues

Frank Lucarini Bueno

Julia Pimentel Maia Portugal

Mariana Luisa da Costa Lage

Marina Oliveira Guimarães

Márcia de Carvalho Vilela

Murilo Ramalho Procopio

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula

ANEXO 2
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
coordenador(a) do Programa/Projeto de Extensão
_____, autorizo a
Universidade Federal de Juiz de Fora a utilizar as imagens por mim compartilhadas através do vídeo submetido à VII Mostra de Ações de Extensão, nas divulgações de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. Os materiais foram produzidos pela equipe de integrantes do Programa/Projeto de Extensão, e podem ser utilizados por tempo indeterminado. Afirmo conter as autorizações de imagem dos participantes do vídeo e, por meio desta autorização, eu libero a UFJF, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que possa haver em relação a tal produção.

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____